

MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 35.300.616.31

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, de modo exclusivamente digital.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

2.1. A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença de todos os seus membros, cujas assinaturas seguem ao final do presente termo.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ofli Campos Guimarães**, Presidente, que indicou o Sr. **Israel Fernandes Salmen** como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em razão do exercício de 47 (quarenta e sete) bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") emitidos sob certificados nº 1 a nº 48, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações ("Protocolo e Justificação"), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2022 e alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1 Considerando as notificações de exercício enviadas pelos Titulares dos Bônus de Subscrição e recebidas pela Companhia, bem como a confirmação do cumprimento dos requisitos para exercício dos Bônus de Subscrição, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por maioria dos votos, o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 7.843.897,60 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com a emissão de 324.128 (trezentas e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia.

Em virtude do aumento do capital social acima referido, o capital social da Companhia passa de R\$ 812.559.451,97 (oitocentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.633.825 (oitenta e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil, oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R\$ 820.403.349,57 (oitocentos e vinte milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia.

Uma vez que foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada no dia 26 de janeiro de 2024 a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), por considerá-lo excessivo, assim que tal redução se torne eficaz após o decurso do prazo para oposição pelos credores da Companhia de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da AGE, nos termos do art. 174 da Lei 6.404/76, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 610.403.349,57 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia.

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), o Aviso aos Accionistas a ser divulgado pela Companhia deverá apresentar as seguintes informações acerca do aumento de capital, na forma requerida pelo artigo 2º do Anexo E da RCVM 80:

1. Valor do aumento de capital e do novo capital social.

O montante total do aumento de capital foi de R\$ 7.843.897,60 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Portanto, o capital social da Companhia passa de R\$ 812.559.451,97 (oitocentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.633.825 (oitenta e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil, oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R\$ 820.403.349,57 (oitocentos e vinte milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia.

Uma vez que foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada no dia 26 de janeiro de 2024 a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 210.000.000,00, por considerá-lo excessivo, assim que tal redução se torne eficaz após o decurso do prazo para oposição pelos credores da Companhia de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da AGE, nos termos do art. 174 da Lei 6.404/76, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 610.403.349,57 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia.

2. Número de ações emitidas de cada espécie e classe.

Foram emitidas 324.128 (trezentas e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal.

3. Preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão das ações, que originalmente seria de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do item 4.3. do Bônus de Subscrição, foi atualizado para R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos) por cada ação, em razão do grupamento e do desdobramento simultâneos da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023, por meio do qual cada grupo de 100 (cem) ações ordinárias da emissão da Companhia foi agrupado em 1 (uma) ação e, ato contínuo, cada 1 (uma) ação ordinária foi desdobrada em 10 (dez) ações.

4. Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações a serem emitidas em razão do aumento de capital farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a data da efetiva emissão das ações.

5. Destinação dos Recursos.

Não foram aportados novos recursos na Companhia em razão do aumento de capital, uma vez que a emissão de novas ações decorre do exercício dos Bônus de Subscrição, conferidos a seus titulares como resultado da Relação de Troca descrita pela Cláusula 2.1 do Protocolo e Justificação.

6. Subscrição por Partes Relacionadas.

Não aplicável.

7. Opinião dos Administradores sobre os efeitos do aumento de capital.

Por se tratar de aumento de capital decorrente de exercício de Bônus de Subscrição emitidos como vantagem adicional no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado na AGE, decorrente da Relação de Troca prevista no Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 77, da Lei 6.404/76, a Administração da Companhia entende que o aumento de capital ora realizado não produzirá efeitos materiais para a Companhia e/ou seus acionistas.

8. Critério de cálculo do preço de emissão.

O critério utilizado para o cálculo do preço de emissão das ações corresponde ao valor utilizado para fins da Relação de Troca na Incorporação de Ações aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2022.

9. Fixação com Ágio ou Deságio em Relação ao Valor de Mercado.

Não será fixado ágio ou deságio na emissão das novas ações.

10. Laudos e Estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não aplicável, considerando que a precificação foi determinada de acordo com a cotação das ações da Companhia utilizada para fins da Relação de Troca na Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação e conforme item “3” acima.

11. Preços de emissão das ações em aumentos de capital dos últimos três anos.

Não aplicável, considerando o item “10” acima.

12. Percentual de diluição potencial da emissão.

O percentual de diluição societária decorrente desta emissão é de 0,37274%.

13. Prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações.

As ações são subscritas pelos titulares que exerceram os Bônus de Subscrição, através da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, e totalmente integralizadas à vista com base na Relação de Troca prevista no Protocolo e Justificação, considerando também grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia realizados após a AGE, sendo atribuídas aproximadamente 1,1142 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Acessopar Investimentos e participações S.A., conforme aprovado pela AGE. O preço de subscrição por ação é totalmente destinado para a conta de capital social da Companhia.

14. Direito de Preferência para subscrever as novas ações emitidas.

Os atuais acionistas da Companhia não fazem jus ao direito de preferência na subscrição, tendo em vista que a emissão é feita como vantagem adicional às ações emitidas no contexto da incorporação de ações prevista no Protocolo e Justificação, hipótese em que o direito de preferência é expressamente excluído nos termos do artigo 252, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

15. Procedimentos a serem Aplicados em Caso de Homologação Parcial do Aumento de Capital.

Não aplicável.

16. Procedimentos a serem Aplicados em Caso de Realização do Aumento de Capital em Bens

Não aplicável.

5.2 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Ofli Campos Guimarães** – Presidente; e **Israel Fernandes Salmen** – Secretário. Conselheiros presentes: Ofli Campos Guimarães, Israel Fernandes Salmen, Bruno Chamas Alves, Marcos de Barros Lisboa, André Amaral Ribeiro, Júlio Cezar Tozzo Mendes Pereira, Tulio Braga Paiva Pacheco e Gabriel Loures Araújo.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2024.

[Confere com a original lavrada em livro próprio.]

Ofli Campos Guimarães
Presidente

Israel Fernandes Salmen
Secretário